

Secretaria de Estado de Polícia Penal

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL

ATO DA SECRETARIA

RESOLUÇÃO SEPPEN Nº 1155 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

DELEGA COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS E PAGAMENTO NA FORMA QUE MENCIONA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1º do art. 82 da Lei Estadual nº 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21.07.75, e no Parágrafo Único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28.04.80, Processo SEI-210036/001127/2022.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica delegada ao servidor CAIO CASTRO LIMA, ID 5036380-8, Subsecretário de Administração, a competência de Ordenador de Despesas Secundária, para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão orçamentária e financeira, no âmbito da Secretaria de Estado de Polícia Penal, tais como:

I-autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas notas de autorização de despesas, emissão de notas de empenho, reconhecimento de dívidas, movimentação de recursos financeiros, pagamento de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos;

II -autorizar a concessão de adiantamentos e diários, aprovar e impugnar as respectivas prestações de contas e inventários patrimoniais;

III -editar normas de rotina no âmbito da SEPPEN;

Art. 2º -Ficam, também, delegados aos servidores supramencionados, os poderes relacionados à Ordenação de Despesas do Fundo Especial Penitenciário - (FUEP) e do Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Social (FISED), na forma disposta pelo Decreto Estadual nº 46.556, de 14 de janeiro de 2019, para que pratiquem, nos termos da legislação vigente, os atos de gestão orçamentária e financeira especificados no artigo anterior, relacionados aos fundos mencionados.

Art. 3º -De-se conhecimento imediato desta Resolução, através da Chefia de Gabinete da SEPPEN ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), e à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ).

Art. 4º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução SEAP Nº 936, de 23 de maio de 2022.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2026
ALESSANDRA ROSA ALTMAYER ODAWARA
Secretária de Estado de Polícia Penal

Id: 2758117

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL

ATOS DA SECRETARIA

DE 20.07.2026

INVEST. CARLOS ANTÔNIO FIRMINO COUTINHO, ID 5175709-5, no cargo de Inspetor de Polícia Penal, na Classe III (Inicial), do Quadro I - Permanente, da Secretaria de Estado de Polícia Penal, da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em virtude de nomeação efetuada através de Decreto, datado de 10 de junho de 2026, publicado em 11/06/2026, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, em vaga prevista na Lei nº 4.583, de 25 de julho de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 40.013, de 28 de setembro de 2006. PROCESSO SEI-210001/000157/2023, SEI-210001/086302/2025.

DE 07.08.2026

INVEST. ALEXSANDER VASCONCELOS OLIVIERI, ID 5175756-7, no cargo de Inspetor de Polícia Penal, na Classe III (Inicial), do Quadro I - Permanente, da Secretaria de Estado de Polícia Penal, da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em virtude de nomeação efetuada através de Decreto, datado de 10 de junho de 2026, publicado em 11/06/2026, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, em vaga prevista na Lei nº 4.583, de 25 de julho de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 40.013, de 28 de setembro de 2006. PROCESSO SEI-210001/000157/2023, SEI-210001/086302/2025.

DE 10.08.2026

INVEST. WALLACE JUNIO DA SILVA COSTA, ID 5176026-6, no cargo de Inspetor de Polícia Penal, na Classe III (Inicial), do Quadro I - Permanente, da Secretaria de Estado de Polícia Penal, da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em virtude de nomeação efetuada através de Decreto, datado de 10 de junho de 2026, publicado em 11/06/2026, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, em vaga prevista na Lei nº 4.583, de 25 de julho de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 40.013, de 28 de setembro de 2006. PROCESSO SEI-210001/000157/2023, SEI-210001/086302/2025.

Id: 2758031

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL

ATO DA SECRETARIA

DE 18.08.2026

NOMEIA GABRIELE DE SOUZA CORREA, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional nº 50097784, para exercer o cargo em comissão de Diretora Adjunta, símbolo DAS-8, da Academia de Polícia Penal, da Subsecretaria de Infraestrutura, Ensino e Inovação Prisional, da Secretaria de Estado de Polícia Penal, sem aumento de despesas, em substituição de Adriana Azevedo de Lacerda, ID Funcional nº 50097105. Processo nº SEI-210001/093953/2026.

Id: 2757959

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL

PRESÍDIO HÉLIO GOMES

ATO DO DIRETOR

DE 20/08/2026

DESIGNA os servidores, abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional:

PRESIDENTE LUIZ CARLOS BATISTA JUNIOR, Inspetor de Polícia Penal, ID: 5001223-1, Diretor;
VINICIUS FERNANDES RODRIGUES, Inspetor de Polícia Penal, ID: 5082730-8, Subdiretor;

LUCIANO DE MENDONÇA MARQUES, Inspetor de Polícia Penal, ID 4354740-0, Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina;
ANA PAULA CARVALHO DE CAMPOS, Inspetor de Polícia Penal, ID: 4281044-2, Chefe do Serviço de Administração;
GIUSELHO ALMEIDA JACINTO, Inspetor de Polícia Penal, ID: 4196061-0, Chefe do Serviço de Classificação e Tratamento;
CELSO LUIZ TEIXEIRA ABREU MAIA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 5010584-1, Chefe da Seção de Bens e Valores;
CRISTIANO DA GLÓRIA BARROSO, Inspetor de Polícia Penal, ID: 5022762-9, Chefe da Seção da Turma I;

Deixa-se de nomear o Psicólogo, a Assistente Social e o Psiquiatra por não contar com estes profissionais na Unidade. Processo nº SEI-210048/006435/2021

Id: 2758168

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL

CORREGEDORIA GERAL

ATO DA CORREGEDORIA

DE 17.08.2026

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal EDSON RIBEIRO DOS SANTOS, ID. 43369243 em substituição ao Inspetor de Polícia Penal MARCELO DA SILVA MELO, ID. 503006791. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210001/073731/2026.

Id: 2758153

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 31.05.2011
PÁGINA 17 - 1ª COLUNA

ATO DO SECRETÁRIO
DE 27.05.2011

PROCESSO Nº E-08/124/51157/2010 (SEI-270006/001187/2026)

Onde se lê:

... a contar de 17 de julho de 2010...

Leia-se:

...a contar de 18 de agosto de 2010...

Id: 2758116

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 19.08.2026

PROCESSO Nº SEI-270001/000719/2026 - ACOLHO o pedido de revisão formulado pelo requerente ANDRÉ DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 013.***-81, aderindo à manifestação do setor técnico (127940043), e do Parecer Jurídico SEDEC/ASSJUR (132352313), com fulcro no art. 13, §3º, e art. 15 do Decreto Estadual nº 2.155, de 13 de outubro de 1978, e no art. 64 da Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, bem como aplicação subsidiária do art. 65 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, DECIDO: 1 - REVISÃO, por ofensa aos princípios da legalidade e da motivação, bem como, especialmente, teoria dos motivos determinantes e da ausência de suporte probatório administrativo autônomo, suficiente à manutenção da sanção proferida nos autos do Conselho de Disciplina instaurado pela Portaria CGU/GAB nº 079/2010, constante dos autos do Processo nº E-030193/006/2010, com a consequente anulação administrativa, com efeitos ex nunc, do Ato de exclusão; 2 - REINTEGRAÇÃO do servidor ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, elidindo todo período afastado exclusivamente para fins dis-

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO

ATO DO COMANDANTE-GERAL

DE 20.08.2026

LICENCIA, ex officio, do Serviço Militar Temporário Voluntário, a contar de 23 de março de 2026, os Soldados Bombeiros Militares Temporários abaixo relacionados, em razão de seu ingresso no cargo efetivo de Soldado BM CBMP 01 - Busca e Salvamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento nos arts. 10, inciso IV, e 11 da Lei Estadual nº 9.027, de 28 de setembro de 2020, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270006/008554/2026.

ITEM	NOME	CPF
01	Sd BM TEMP/00/22 MURILLO FARIA MARTINS, RG 2200.286, Id Funcional 5131905-5	159.XXX.257-07
02	Sd BM TEMP/00/22 JONATAS SOUZA TCHMOLA, RG 2200.238, Id Funcional 5130969-6	136.XXX.987-02
03	Sd BM TEMP/00/22 LUCAS CARVALHO DO COUTO REIS, RG 2200.659, Id Funcional 5131961-6	183.XXX.967-03
04	Sd BM TEMP/00/22 LUCAS BARROS DA COSTA, RG 2201.266, Id Funcional 5131834-2	189.XXX.577-80
05	Sd BM TEMP/00/22 RAFAEL TAVARES DA SILVA OLIVEIRA, RG 2200.114, Id Funcional 5131166-6	126.XXX.937-09
06	Sd BM TEMP/00/22 MATHEUS SILVA DA COSTA, RG 2201.221, Id Funcional 5131771-0	175.XXX.077-97
07	Sd BM TEMP/00/22 PHILIPPE MACIEL DE CARVALHO, RG 2201.229, Id Funcional 5131609-9	189.XXX.807-33
08	Sd BM TEMP/00/22 GABRIEL DE FARIA DUARTE, RG 2200.848, Id Funcional 5130796-0	160.XXX.447-33
09	Sd BM TEMP/00/22 VINICIUS DA MOTA OLIVEIRA, RG 2200.513, Id Funcional 5131765-6	155.XXX.037-09
10	Sd BM TEMP/00/22 RENAN GOMES CASTELLAR, RG 2201.281, Id Funcional 5131470-3	154.XXX.837-98
11	Sd BM TEMP/00/22 FRANCISCO MESSIAS REQUEJO BRUM, RG 2200.097, Id Funcional 5131118-6	171.XXX.437-43
12	Sd BM TEMP/00/22 CAIO AMORIM CABRAL, RG 2200.137, Id Funcional 5130736-7	167.XXX.987-05

Id: 2758155

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR GERAL

DE 13.08.2026

TORNO SEM EFEITO o ATO de 10.08.2026, publicado no DOERJ de Nº 146 de 13/08/2026 fls. de nº 23, que designa os seguintes membros para comporem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 091/2024, oriundo do processo SEI-270003/001200/2024, firmado com a empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. PROCESSO Nº SEI-270005/001279/2026.

Id: 2757945

CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA GERAL DE PESSOAL

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 22.05.2024
PÁGINA 31 - 3ª COLUNA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 20.05.2024

Processo SEI-270099/000281/2024

ONDE SE LÊ:...a contar 22 de abril de 2023...

LEIA-SE:...a contar 22 de abril de 2024...

Id: 2757948

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO

PORTARIA SES/SUBEX Nº 554 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

INSTITUI COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO RELATIVO AO EDITAL Nº 004/2026, CUJO OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA BARIÁTRICA POR VIDEOLAPAROSCOPIA E ACOMPANHAMENTO MULTIDISCIPLINAR PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme consta no processo nº SEI-080001/011340/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Credenciamento para atuar no Chamamento Público, cujo objeto é a contratação de unidades de saúde privadas para prestação de serviços de assistência à saúde, compre-

endando a realização de cirurgia bariátrica por videolaparoscopia e acompanhamento multidisciplinar pré e pós-operatório, composta pelos servidores:

- Leticia Andrade Marins - ID nº 5118698-6, para exercer a função de Gestora da Comissão de Credenciamento;

- Renata de Oliveira Araújo - ID nº 508570-2, para exercer a função de Fiscal da Comissão de Credenciamento;

- Sandra Helena Menezes da Costa - ID nº 3301437-0, para exercer a função de Fiscal da Comissão de Credenciamento.

Art. 2º - A Comissão terá a incumbência de analisar a documentação encaminhada para o credenciamento, assim como realizar a visita técnica às unidades postulantes, além de elaborar os relatórios de credenciamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2026

FRANCISCO JOSE MAGALHÃES PINHEIRO

Subsecretário Executivo de Estado de Saúde

Id: 2758040

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE

DE 18/08/2026

PROCESSO Nº SEI-080001/022344/2026 - RODOLFO SIDNEI MEIRA LIMA, Enfermeiro, Id. Funcional nº 32284852, Matrícula nº 850422-7. ANOTA-SE, para fins de APOSENTADORIA o tempo de serviço prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, nos períodos de 01/05/1985 a 30/09/1985, 21/05/1990 a 01/04/1993, 02/04/1993 a 01/08/1994, 02/08/1994 a 07/03/1995, 02/05/1995 a 03/05/1996, 01/08/1996 a 31/07/1996, 01/12/1996 a 31/12/1996 e de 02/08/1999 a 11/08/1999, desprezando-se os períodos de 21/05/1990 a 01/04/1993 e de 23/11/1993 a 01/08/1994, por concomitância com período já concedido, num total de 2.369 dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº SEI-080001/026559/2026 - LÉA HERMOGENES DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, Id. Funcional nº 30184142, Matrícula nº 850851-7. ANOTA-SE, para fins de APOSENTADORIA o tempo de serviço prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, nos períodos de 01/02/1986 a 31/10/1987, 01/04/1988 a 01/08/1989 e de 01/05/1991 a 27/01/1992, desprezando-se os períodos de 01/05/2005 a 30/09/2009 e de 01/04/2014 a 30/06/2019 por concomitância com sua admissão, num total de 1.393 dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº SEI-080001/0228207/2026 - SUZY MARY LOUROSA CORTES, Nutricionista, Id. Funcional nº 4219769-4, Matrícula nº 923569-8. ANOTA-SE, para fins de APOSENTADORIA o tempo de serviço prestado em atividades vinculadas ao Regime Próprio da Previdência Social, no período de 15/08/1990 a 30/06/1995, num total de 1.775 dias de efetivo exercício.

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

DE 04/12/2024

PROCESSO Nº SEI SEI-080001/035930/2024 - ANA PAULA ALVES

DA SILVA NUNES, Enfermeiro, Matrícula nº 851987-8. ANOTA-SE, para fins de Aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, nos períodos de 24/07/1990 a 30/06/1991, 01/09/1993 a 17/02/1994, 06/04/1995 a